



TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS CADASTRAIS		
1- IDENTIFICAÇÃO SOLICITANTE		
1.1. Diretoria de Sistemas e Informações – DSI		
1.2. Unidade: Gerência de Manutenção do Cadastro Territorial Multifinalitário – GCGS-PB		
1.3. Endereço completo da unidade solicitante: Av. Presidente Carlos Luz, 1275 sala 120		1.4. Bairro: Caiçaras
1.5. Cidade: Belo Horizonte	1.6 - UF: MG	1.7. CEP: 31.230-000
1.8. CNPJ PRODABEL: 18.239.038/0001-87	1.9. Inscrição Estadual PRODABEL: 062.392.867.0033	1.10. Inscrição Municipal PRODABEL: 312.694/001-5
1.11. Superintendente Demandante: Karla Albuquerque de V. Borges		1.12. Matrícula: 000952-8
1.13. Gerente Demandante: Ângelo Rizzo Neto		1.14. Matrícula: 001205-7
1.15. Responsável pela elaboração do Termo: Adriano Neves		1.16. Matrícula: 00.3365-8

2- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Aquisição de 1 (um) <i>Hub</i> carregador em série para baterias do drone DJI Phantom 4 PRO, com capacidade para carregar 3 baterias simultaneamente, conforme detalhado na especificação técnica a seguir.

3- JUSTIFICATIVA
Com o aumento da demanda por imagens aéreas, aumentaram também a necessidade de se ter mais baterias carregadas para manter um estado de prontidão do equipamento, ou para permitir o voo em áreas cada vez mais extensas. A PRODABEL iniciou um processo de compra para 06 (seis) novas baterias para os drones, totalizando 12 (doze) baterias em uso, e um novo <i>hub</i> é essencial para diminuir o tempo e recarga de baterias, melhorando assim o atual fluxo de trabalho.

4 – VALOR DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O valor de referência para esta contratação será obtido considerando os orçamentos apurados junto ao mercado, além do valor a ser aprovado pela Câmara de Coordenação Geral – CCG.



5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0604.1902.19.572.085.2603.0001.449052.16.0407

6 - ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRA

MODELO DE REFERÊNCIA: *Charging HUB for Phantom 4 IntelligentFlightBatteries*
MODEL P4CH

6.1. HUB (CARREGADOR EM SÉRIE) PARA 03 BATERIAS

6.1.1. *Hub* (carregador em série) capaz de carregar simultaneamente 03 (três) baterias inteligentes, compatível com a bateria P4P Part64 *IntelligentFlight* 5870 mAh fabricada pela empresa DJI, modelo PH4-5870mAh-15.2V

6.2. GARANTIA DO EQUIPAMENTO

6.2.1. A garantia integral do equipamento deve ser de no mínimo, 12 (doze) meses, com início de vigência a contar da data efetiva de recebimento definitivo.

6.3. TESTE DE CONFORMIDADE

6.3.1. Será realizado teste de conformidade, antes da entrega final dos equipamentos, conforme descrito no item 16 deste termo de referência.

6.4. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.4.1. O equipamento ofertado deverá atender a todas as características do modelo de referência, podendo ser aceito um equipamento com características superiores, sem prejuízo das demais características.

6.4.2. O equipamento e acessórios deverão ser originais do fabricante, sendo vedado o fornecimento de equipamentos similares, genéricos, paralelos, “compatíveis”, “primeira linha” ou de quaisquer denominações e/ou especificações que descaracterizem a originalidade do produto;

6.4.3. Todos os dados relativos aos equipamentos comporão um compêndio de informações técnicas (tais como: fichas técnicas, diagramas, etc.), manuais e livretos de garantia, deverão ser entregues, *preferencialmente*, em língua portuguesa. Todas as informações técnicas, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em catálogo, manual, folheto, qualquer material impresso ou em mídia digital, ou ainda no site do fabricante, do distribuidor ou do representante;

6.4.4. Não serão aceitos equipamentos que, para atender as solicitações técnicas do Contrato, necessitem de alterações de peças, de



- componentes eletrônicos, de *software*, ou quaisquer alterações de características originais do fabricante, evitando assim dúvidas sobre as configurações do equipamento;
- 6.4.5. O equipamento deverá estar em condições de perfeito funcionamento e pronto para uso, mesmo que peças, acessórios e *softwares* não estejam mencionados nos itens acima.

7- PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO

O prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pela CONTRATADA do EMPENHO, devidamente assinado pela CONTRATANTE.

Os produtos/serviços deverão ser entregues mediante Nota Fiscal/Fatura de Venda, de acordo com as especificações do Termo de Referência e Especificação Técnica.

8- LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Todo os itens deverão ser entregues na gerência de patrimônio - GPAA da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – PRODABEL, localizada na Av. Presidente Carlos Luz nº 1275, bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, durante o horário de funcionamento 8:30 às 11:30 e de 14:00 às 16:30. É necessário o aviso de entrega, com antecedência de 48 horas, agendando data e horário, através do telefone (31) 3277-7181.

9- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos devem ser novos, sem uso, com embalagem de fábrica e devidamente acondicionados conforme especificação do fabricante.

Poderão ser realizados testes pela CONTRATANTE ou equipe por ela indicada para averiguação do cumprimento dos itens obrigatórios constantes na especificação técnica, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da entrega, após o que será emitido o Termo de Aceite Definitivo respectivo e o ateste da Nota Fiscal.

Encontrando irregularidade, os produtos deverão ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos. Aprovado, será recebido definitivamente, mediante ateste apostado na Nota Fiscal respectiva.

10- FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O pagamento será realizado pela CONTRATANTE, em 30 (trinta) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo pela CONTRATANTE.

11- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento;

Executar os serviços e ou entregar os produtos constantes do Termo de Referência, respeitando



os prazos, volumes e níveis mínimos de serviços;

Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, relacionados com a execução do contrato;

Prestar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e do Contrato;

Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Comunicar oficialmente à CONTRATANTE quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato e prestar os esclarecimentos que forem exigidos.

12- RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Solicitar, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e/ou entrega dos produtos por meio da fiscalização da execução dos contratos;

Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como o não cumprimento das determinações, aplicando as multas pré-determinadas e sanções estabelecidas na legislação vigente.

13 - CONDIÇÕES DE GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

O prazo mínimo de garantia deverá ser de 12 (doze) meses contados da data do aceite definitivo emitido pela CONTRATANTE.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo se por culpa da contratante o objeto venha a perecer ou por fatores alheios a vontade da CONTRATADA, tais como: fenômenos da natureza, incêndio, furto ou roubo.

A CONTRATADA deverá proceder a substituição ou correção no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva que também poderá ser enviada por e-mail, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal 15.113/2013, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODABEL e no código de Defesa do Consumidor.

Todas as despesas necessárias para efetivar a substituição dos materiais ou correção dos serviços durante a garantia, inclusive custos com transporte, ficarão a cargo da CONTRATADA.

14- CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



- Padrão
 Especiais

15- AMOSTRAS, TESTES DE CONFORMIDADE E PROVA DE CONCEITO

- sim não

Teste de conformidade:

Para verificação da conformidade e compatibilidade da proposta com os requisitos e especificações descritos neste Termo de Referência, o licitante classificado com a proposta de menor preço será submetido a teste de conformidade, presencial, no qual deverá demonstrar a adequação do equipamento às especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

O teste de conformidade deverá ser realizado em até 03 (três) dias úteis após a convocação do pregoeiro.

O teste de conformidade consistirá em demonstração de uso e funcionalidade, do atendimento das especificações técnicas e requisitos. O teste deverá ser realizado por técnico da empresa licitante que tenha conhecimentos de operação e será acompanhado por servidores da CONTRATANTE designados.

O horário para realização do teste de conformidade será durante o horário comercial da CONTRATANTE, de segunda à sexta, em data e hora a serem definidas e informadas ao licitante detentor da proposta de menor preço.

Aprovada no teste, a empresa licitante será declarada vencedora.

16- GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar garantia à CONTRATANTE, no valor de 05% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme determina art. 70 da Lei nº 13.303/16.

17 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a CONTRATANTE, respeitados os limites do art. 71 Lei Federal nº 13.303/2016.

O Contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observados o interregno mínimo de 01 (um) ano da assinatura do contrato, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA-E/IBGE) ou outro índice que vier substituí-lo.

Não poderá haver subcontratação para o objeto.

18 - SANÇÕES APLICÁVEIS



No caso de inadimplemento contratual serão aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016, nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 15.113/2013, além do Regulamento Interno de Contratos e Licitações da CONTRATANTE.

19 - MATRIZ DE RISCO

MATRIZ DE RISCO								
ID	RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	AÇÃO	RESPONSÁVEL
1	Especificação diferente	Equipamento entregue com a especificação diferente do solicitado	Baixa	Baixo	Baixo	Mitigar	- Se for inferior ao especificado, recusar e acionar segundo colocado	Área demandante
2	Atraso na entrega pelo fornecedor	Descumprimento dos prazos previstos em Contrato para a entrega final	Raro	Alto	Médio	Mitigar	Prever em cláusula contratual multas por atrasos existentes	SAA-PB
3	Defeito prematuro	Equipamento apresentar defeito com pouco tempo de uso	Baixo	Alto	Médio	Mitigar	Prever substituição do equipamento em cláusula contratual	SAA-PB

20- DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA PRODABEL



As partes, na execução do objeto deste Termo de Referência, se obrigam a respeitar, cumprir e fazer cumprir o Código de Conduta e Integridade da PRODABEL, comprometendo-se com a ética, a integridade corporativa, e a sustentabilidade nos pilares econômico, social e ambiental, além de:

- a) Recusar práticas de concorrência desleal, trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho forçado ou em condições degradantes, assim como toda e qualquer forma de violência física, sexual, moral ou psicológica;
- b) Tratar com respeito, cordialidade e em conformidade com os princípios daquele Código de Conduta e Integridade todos os envolvidos na execução do objeto desta contratação, oferecendo tratamento equânime a todos eles, evitando qualquer privilégio, discriminação e toda forma de corrupção e fraude;
- c) No que se refere à CONTRATADA, oferecer produtos e serviços de qualidade visando à plena satisfação dos seus clientes;
- d) Preservar e tratar com sigilo os dados cadastrais e informações pertinentes a clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros, obtidos em decorrência da execução do objeto desta contratação;
- e) Abster-se de indicações a clientes, ainda que por eles solicitadas, de prestadores de serviços ou fornecedores, mantendo uma comunicação de forma estritamente profissional;
- f) Rejeitar presentes, gratificações ou vantagens, ainda que sob a forma de tratamento preferencial de ou para clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros ligados aos negócios ou interesses da CONTRATANTE;
- g) Excelência no atendimento aos clientes, assumindo responsabilidades e priorizando a qualidade, o prazo e a eficiência no tratamento das demandas.

22 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA NOS SERVIÇOS PRESTADOS QUANTO À QUALIDADE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Em caso de objeto mencionado no art. 3º da Instrução Normativa 006/2019, a CONTRATADA deverá respeitar e cumprir com o disposto na referida instrução.

Art. 3º - Esta norma se aplica aos serviços de engenharia, obras e reformas bem como serviços de manutenção, conservação e limpeza, transporte de mobiliários e equipamentos, instalações elétricas de equipamentos, infraestrutura predial e de rede, a serem executados nas unidades PRODABEL, devendo ser parte integrante dos contratos a serem celebrados.

23- INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Fiscal e Gestor do contrato serão designados oportunamente, mediante Portaria, conforme art. 3º, do Decreto nº 15.185/13.



Belo Horizonte de de 2020.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Gerência - Demandante

Superintendência - Demandante